
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2025 PROCESSO
PMCN/RN Nº 1.257/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do senhor GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.459.874/0001-60, para prestação de serviço de assessoria jurídica, no período de 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal mais o valor diário de R\$ 266,67 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na quantidade de 25 dias de janeiro, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.111/2025. Currais Novos, 07 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:9AF8E0B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2025. Edição 3497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>